

ERRATA

Na publicação do Edital nº 2, 10 de junho de 2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 10 de junho de 2025, **Edição nº 3294, páginas 653 a 622,**

Onde se lê:

7.3 É expressamente proibido aos candidatos, bem como aos eleitores, realizarem campanha eleitoral antes do dia 02/08/2025 e no dia 13/10/2025.

Leia-se:

7.3 É expressamente proibido aos candidatos, bem como aos eleitores, realizarem campanha eleitoral antes do dia 02/08/2025 e no dia 13/08/2025.

Rio Negro/PR, 10 de junho de 2025.

Marli do Rocio Martins Moreira
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 623/2025